

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei n.º 53-72

Assunto *Autoriza abertura crédito adicional
especial de R\$. 500,00 (Balneario)*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado, rej. unânime, 11/12/72 →*

Segunda Discussão *Aprovado, idem, 11/12/72 →*

Redação Final *Dispõe o st. Fernando Garcia - 11/12/72 →*

Observações:

Lei n.º 1228, de 12/desembro/72.

Secretaria da Câmara Municipal, em *24-11-9-72*



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, 24 DE novembro DE 1972

GABINETE DO PREFEITO

N.º GM 085/72

Exmo. Sr.

CÉLIO MENIN

DD. Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Co-
lenda Câmara o incluso projeto de lei, que trata da autoriza-
ção para abertura de crédito adicional especial.

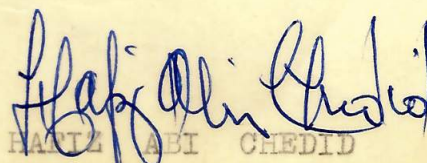
O presente projeto de lei tem por objetivo o
atendimento das despesas, num total de até Cr\$ 1.500,00, para /
conclusão das obras e aquisição de equipamentos e instalação /
do Balneário, situado no Distrito de Tuiuti.

Sendo esta uma das metas da atual administração
e, não podendo uma obra desse vulto ficar por terminar e, ain-
da, sabendo ser esse Balneário um dos pontos de atração turís-
tica, nada mais justo que vê-lo concluído e apto a produzir /
seus efeitos, mas, para tanto, mister se faz que se conte com
a colaboração de V. Excia. e dos nobres Edís, na tramitação le-
gal deste projeto e, dentro do prazo mínimo possível, haja vis-
ta o acelerado das obras e a necessidade da aquisição urgente
desses materiais para a conclusão.

Para a cobertura do presente crédito adicional
especial contamos com a anulação parcial da verba que especifi-
ca o presente projeto de lei.

Certo do atendimento imediato por parte de V.
Excia. e de seus dignos Pares, agradeço mais uma vez, reiteran-
do os meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Haniel Abi Chedid

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, DE DE 19.....

GABINETE DO PREFEITO

N.º.....

PROJETO DE LEI N.º 53-72

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até a importância de Cr.\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender despesas com a conclusão das obras do Balneário e aquisição de equipamentos e instalações, no Distrito de Tuiuti.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

120	PODER EXECUTIVO	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4130 02	Equipamentos e Instalações	
	Aquisição de um automovel	1.500,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 22 de Novembro de 1972

HAFIZ ABI CHEDID
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 24 / 11 / 19 72

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 197.....

Parecer N.º

O projeto é legal. Somos pela sua aprovação.
Sala das Comissões, 11/12/1972

Maria Franco Rodrigues
Maria Franco Rodrigues - Membro -

De acôrdo.

Alvaro Alexandre
Alvaro Alexandre - Membro -

Somos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 11/12/1972

Vicente F. Carvalho
Vicente Fernandes de Carvalho - Membro "ad-hoc"



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

PARECER

Tendo em vista que as obras do Balneário estão em franco desenvolvimento, nada mais justo que o Legislativo aprove a presente matéria, a fim de que aqueles trabalhos não sofram solução de continuidade.

Assim, pela aprovação.

Em 11/dezembro/1972

Maria Franco Rodrigues
a) - MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente da CFO
Vicente F. Carvalho

Endossamos o parecer supra da nobre Presidente desta Comissão.

Em 11/12/1972

Alvaro Alexandre
Alvaro Alexandre - Membro - "ad-hoc" -